

INSCRIÇÃO DO 12º CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE CAMOCIM 2026

A Prefeitura de Camocim - CE, por meio da Secretaria da Cultura - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, torna pública a Inscrição para o XII CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE CAMOCIM, que será realizado no dia 23 de setembro de 2026, na cidade de Camocim/CE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Inscrição a seleção de grupos de Bandas e Fanfarras de escolas municipais e estaduais das Regiões do Estado do Ceará, para participarem do XII CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE CAMOCIM.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim - CE estarão abertas no período de 19 de agosto a 11 de setembro de 2026.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia 11 de setembro de 2026, em caráter virtual, com envio dos documentos de inscrição na versão final.

2.1.2. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e a data-limite estipulados neste regulamento. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como inscrição NÃO enviada.

2.1.3. Fica limitada uma ÚNICA inscrição por CPF. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.

2.1.4. A Secretaria da Cultura não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min do dia 02 de julho de 2025.

2.2. As inscrições das fanfarras no XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim – CE serão exclusivamente feitas através do envio de documentações para o e-mail oficial: cultura@camocim.ce.gov.br, no período de 19 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026.

2.3. A inscrição implica na aceitação tácita do conteúdo deste edital.

2.4. O XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim acontecerá de forma independente, de modo que qualquer grupo de fanfarras, independentemente de filiação a órgãos institucionais representativos, poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda às disposições previstas neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em todos os seus campos, e assinada por um representante de cada fanfarra (padronizada pela Secretaria de Cultura). Ficha disponível no Anexo II deste Edital.
- b) Formulário de Currículo, contendo Portfólio com histórico, links de trabalhos realizados, bem como a sinopse da temática da temporada de 2026, devidamente assinados e preenchidos por um representante de cada quadrilha.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A comissão organizadora do evento analisará todos os formulários de currículos enviados pelos representantes das fanfarras.
- 4.2. A comissão organizadora do evento analisará cada inscrição, e a seleção dos grupos de fanfarras será conforme os critérios abaixo especificados:
 - a) Análise do portfólio cultural da fanfarra: será considerada a relevância artístico-cultural do grupo inscrito, com base em sua trajetória e participação em manifestações culturais e eventos em seus municípios e região, comprovadas por meio de diferentes registros (fotos, vídeos, textos escritos, cartazes, fotografias, recortes de jornais, etc.);
 - b) Singularidade da proposta e criatividade do conteúdo artístico-cultural apresentado no âmbito do movimento de bandas e fanfarras;
 - c) Relevância e abrangência cultural: deverá considerar o enriquecimento e valorização da cultura e das artes em geral, e o potencial de comunicação com a diversidade de público.
- 4.3. A comissão organizadora do evento, no ato da análise dos formulários de currículo, confirmará a veracidade das informações constantes no formulário de currículo e ficha de inscrição.
- 4.4. Será desclassificada a fanfarra que omitir ou fornecer informações falsas no ato do preenchimento da ficha ou formulário de currículo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS APRESENTAÇÕES

- 5.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Secretária Municipal da Cultura e enviada para publicação nas Redes Sociais da Prefeitura de Camocim.
- 5.2. Os grupos selecionados estarão inscritos automaticamente no XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim - CE.
- 5.3. Os grupos de fanfarras selecionados irão disputar o XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim no dia 23 de setembro de 2026, na cidade de Camocim - CE, conforme o Regulamento da Associação União de Bandas e Fanfarras do Ceará – UNIBAFAN 2026.
- 5.4. A ordem das apresentações dos grupos de fanfarras será definida através de reunião on-line, por meio de plataforma de videoconferência (Google Meet ou similar), na qual será realizado o sorteio dos horários das apresentações dos participantes, devendo as fanfarras selecionadas se fazerem representar pelo seu presidente e/ou representante designado por este.
- 5.5. No caso de um dos grupos de fanfarra selecionados não puder comparecer ao Concurso, deverá comunicar antecipadamente à Secretaria da Cultura de Camocim, de forma oficial, que, sem prejuízo das cominações previstas neste Regulamento e seus anexos, poderá convocar outro grupo classificável, desde que respeitada a ordem de classificação.

5.6. A comissão organizadora do evento, em casos excepcionais, poderá solicitar a antecipação e/ou adiamento do horário da apresentação das quadrilhas.

5.7. A antecipação e/ou adiamento dos horários previstos para apresentação das fanfarras deverá ser previamente combinada com os representantes dos grupos.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiadas as 03 (três) fanfarras que atingirem as maiores pontuações na soma total dos quesitos fanfarra.

6.1.1. Primeiro lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + troféu.

6.1.2. Segundo lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu.

6.1.3. Terceiro lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura de Camocim - CE.

7.2. Seguem anexos a este Regulamento:

7.2.1. ANEXO I – Ficha de inscrição;

7.2.2. ANEXO II – Declaração de representação do coletivo;

7.2.3. ANEXO III – Declaração de Autorização e Execução da Obra;

7.2.4. ANEXO IV – Regulamento do Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim - UNIBAFAN 2026.

Camocim - CE, 19 de agosto de 2026.

EGLAUBER CIRIACO LIMA
Secretário Municipal de Cult

12º CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE CAMOCIM
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA:	
DIRETOR(A):	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
TELEFONE FIXO: _____	
TELEFONE CELULAR:	
EMAIL:	
QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA BANDA:	

Estou ciente de que todos os dados acima escritos referente a mim são verdadeiros.

_____ -CE, ____ de _____ de 2026

DIRETOR(A) OU REPRESENTANTE PELA ESCOLA

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO COLETIVO

Eu _____ portador do documento de identidade
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado
na _____

_____, telefone/whatsapp nº _____, endereço eletrônico
_____, DECLARO para os devidos fins que represento o

_____ inscrito no concurso de Bandas e Fanfarras
de Camocim 2026, com a temática _____ e
que seus componente concordam e têm ciência doteor da Inscrição

_____ - CE, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DOS COMPONENTES DO COLETIVO

Nº	NOME	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGENS

Eu, _____, na qualidade de representante do Grupo de fanfarra _____, autorizo a Prefeitura de Camocim através da Secretaria Municipal da Cultura-SECULT, portadora do CNPJ sob nº 07.660.350/0001-23, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução no âmbito online de imagens, vídeos, músicas, oficinas e/ou qualquer outro trabalho artístico proposto, com o objetivo de divulgação das atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SECULT, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

_____ -CE, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:
CPF:
RG:

REGULAMENTO BANDAS E FANFARRAS 2026

DA CARACTERIZAÇÃO DA CATEGORIA FANFARRA SHOW:

Artigo 1º A Categoria Fanfarra Show são grupos formados de instrumentos de acordo com a sua categoria técnica: Bombos, surdos, pratos, caixas, tenores e instrumentos de percussão sem altura definida, cornetas, cornetões, bombardinos, bombardões e sousafones lisos e sem recurso auxiliar de pistões, interagindo durante sua performance com um corpo coreográfico.

Artigo 2º - Será obrigatório o uso do cartel/estandarte e do Pavilhão Nacional, conforme Lei Federal nº 5.700/71, porém este não será avaliado em nenhum momento.

Penalidade: Desclassificação Sumária.

Artigo 3º - Todas as corporações deverão apresentar os seguintes itens obrigatoriamente:

Parágrafo 1º - No mínimo 01 (um) Regente/Drum Major, com o uso da batuta, paletó, blazer ou roupa característica de Drum Major, ou ainda roupa característica dentro do tema.

Penalidade: Desclassificação Sumária.

Parágrafo 2º - Solo de Percussão, com no mínimo 30 (trinta) segundos, onde os componentes da percussão rudimentar devem estar em posição de destaque ao Regente/Drum Major com no mínimo 10 rudimentos dos 40 básicos obrigatórios para o estudo de um grupo de percussão.

Penalidade: 01 ponto no cômputo geral.

Artigo 4º - É facultativo o uso de instrumentos percussivos e melódicos abaixo especificados com altura definida. Instrumentos de percussão sinfônica: marimbas, campanas tubulares, glockenspiel, vibrafones, xilofones, tímpanos, podem ser utilizados sem quantidade mínima;

Obs.: Atentar-se ao equilíbrio sonoro entre instrumentos.

Artigo 5º Será facultativa a participação do corpo coreográfico, mas caso exista, deverá ser integrado ao show em geral e com o corpo musical no drill.

DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Artigo 6º - O tempo será de 30 minutos para montagem, apresentação e retirada de todo o material utilizado e possíveis marcações pessoais.

Obs.: O cronômetro será ativado apenas uma vez quando o 1º componente da corporação pisar na quadra e o tempo correrá até o fim. Portanto, passará do tempo estipulado a Corporação que ultrapassar 30 minutos do total de apresentação.

Parágrafo 1º - O julgamento começará a partir do momento em que o grupo estiver posicionado e o locutor pronunciar a frase "Em julgamento". Os grupos entram livremente na arena para assumirem a 1ª posição para iniciar sua apresentação, porém sem tocar, podendo utilizar apenas uma marcação de passo, durante este tempo o locutor apresentará o grupo e nenhum grupo será avaliado durante o seu 1º posicionamento na arena, somente após o regente/drum major, voltando-se para o público com algum gesto se apresentar, dará início à avaliação.

Parágrafo 2º - O julgamento será interrompido ao final da apresentação musical, quando o regente se voltando para o público agradecer a apresentação e ao completar 25 minutos desde a entrada do 1º componente, todo o grupo deverá estar fora da arena juntamente com todo o material utilizado e possíveis marcações pessoais.

Penalidade: A corporação que não obedecer ao tempo máximo de apresentação perderá 01 (um) ponto no cômputo geral.

DO LOCAL E DATA DE APRESENTAÇÃO

Artigo 7º - A data, horário e local do concurso de fanfarras será divulgado pela secretaria de cultura de Camocim (Secult), por meio de comunicado oficial as fanfarras inscritas e através das redes sociais oficiais da prefeitura e secretaria de cultura de Camocim.

Parágrafo 1º - O espaço físico para apresentação das corporações deverá ser de 18mX30m, onde o espaço estará disponibilizado para o uso integral da corporação, ficando opcional à organização do evento a retirada da mesa de autoridades, mesa de troféus e mesa de apuração, onde a organização do evento poderá, caso julgue necessário.

Parágrafo 2º - A Corporação deverá utilizar todo o espaço da arena com movimentos, para a sua apresentação dentro de sua concepção coreográfica, durante todo o tempo da apresentação.

DO JULGAMENTO

Artigo 8º - Os aspectos a serem julgados são divididos em 04 (quatro) itens:

- 01 - Sonoridade dos Instrumentos;
- 02- Aspecto Apresentação;
- 03 - Tema;

1. SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS:

Técnica Instrumental - Cordas, madeiras e metais - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Afinação
- b) Dinâmica
- c) Equilíbrio Sonoro (No Naípe e entre os naipes)
- d) Regência
- e) Arranjo, Transcrição e Adaptação

Técnica Instrumental - Percussão - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Técnica e Manulação / Rudimentos
- b) Ritmo / Precisão rítmica
- c) Sincronismo
- d) Afinação
- e) Dinâmica

2. ASPECTO APRESENTAÇÃO

Design e execução do show - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Posição inicial (figura inicial para a execução do show).
- b) Alinhamento, cobertura, diagonais (na sua formação e execução).
- c) Uniformidade dos movimentos corporais. (dentro do quadro apresentado).

- d) Frequência da apresentação de quadros (se o quadro condiz com a proposta executada).
- e) Continuidade e fluidez da coreografia.

Efeito Geral - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- a) Utilização do espaço no show
- b) Execução e finalização de quadros (montagem e chegada no tempo certo de acordo com o fraseado musical na execução e formação de quadro do show).
- c) Aparência geral da apresentação (efeito geral).
- d) Adequação da coreografia e demanda para a banda (se foi no nível da banda, acima do potencial da banda ou abaixo).
- e) Uso e variedade de acessórios.

3. TEMA

- a) Cronologia do Show: O espetáculo apresentado é desenvolvido com início, meio e fim, acarretando uma continuidade para o show proposto?
- b) Cenografia e Figurinos do Tema Apresentado: A Cenografia do espetáculo representa a ideia original do Tema? O figurino do Corpo Coreográfico tem fidelidade com o tema apresentado?
- c) Efeito Geral do Tema: O Show apresentado produz conexão entre a cenografia, os figurinos e as coreografias apresentadas pelos músicos, dançarinos e demais integrantes do espetáculo?

DA REGÊNCIA

Artigo 9º Todas as fanfarras inscritas na secretaria de cultura deverão apresentar-se com regente, que será avaliado individualmente e em conjunto, dentro do aspecto musical, a partir do início da apresentação da corporação até o seu encerramento.

Penalidade: o não cumprimento implicará na desclassificação de toda a fanfarra.

Parágrafo 1º - O (a) regente poderá, estar trajando paletó, blazer ou similar, devendo manter um estilo formal de vestimenta, ou vestimenta de acordo com o tema proposto, ou ainda com roupa de drum major e poderá fazer ou não o uso da batuta.

Parágrafo 2º - O regente será avaliado e premiado separadamente, sendo essas as formas de Avaliação do regente:

Segurança e Domínio: Será observada a Segurança das peças executadas e o Domínio da Regência e andamentos.

Interpretação: Será avaliada a interpretação dos músicos à regência do Maestro, principalmente aos nuances, as entradas, cortes e intensidades indicadas pelo regente, como dinâmica, articulação e fraseado.

Expressividade Gestual: Serão observados os nuances musicais.

Liderança: Será observada a Liderança sobre o grupo.

DOS ACESSÓRIOS

Artigo 10º - Para utilizar estruturas com acesso (subir), quando essas forem de até 02 (dois) metros, a corporação/componentes, poderão utilizar os equipamentos livremente, porém se ultrapassarem essa medida, deverão utilizar-se equipamento de proteção individual para cada membro de se utilizar da referida estrutura.

Artigo 11º Fica expressamente proibido a utilização de fogos de artifício e artefatos à base de pólvora, que usem fogo em

seu acionamento, como também é proibido deixar resíduos de material (como papel picado, confete, serpentina e outros) que venham a causar algum

transtorno, incômodo evidente, insegurança ou atrapalhar a apresentação da sua fanfarra ou das demais ou bem como simulação ou atos que venham a denegrir a integridade física ou moral de qualquer pessoa.

Penalidade: Desclassificação da fanfarra musical.

DA PONTUAÇÃO

Artigo 12º - As planilhas terão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser nota fracionada em somente em 01 (um) décimo. Ex. 9,4. Divididas dentro dos critérios de avaliação citados especificamente dentro de cada item a ser avaliado.

Parágrafo 1º - As planilhas dos jurados possuirão campo para que eles emitam comentários quanto às notas atribuídas, quando julgar necessário.

Obs.: A secretaria de Cultura realizará a entrega, após o término do evento, às respectivas Fanfarras, as planilhas com as notas e seus respectivos comentários quando houver.

Parágrafo 2º - Dos resultados definidos pelas notas atribuídas pela comissão julgadora à corporação concorrente não caberá recurso de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, o critério a ser adotado para desempate será de acordo com os quesitos/itens de julgamento, na seguinte ordem: criatividade/ evolução, dificuldade técnica, sincronismo, formação, ritmo, marcha, garbo e uniformidade. Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 13º As inscrições para o XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim - CE estarão abertas no período de 19 de agosto a 11 de setembro de 2026.

Parágrafo 1º As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia 11 de setembro de 2026, em caráter virtual, com envio dos documentos de inscrição na versão final.

Parágrafo 2º Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e a data-limite estipulados neste regulamento. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como inscrição NÃO enviada.

Parágrafo 3º Fica limitada uma ÚNICA inscrição por CPF. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.

Parágrafo 4º A Secretaria da Cultura não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min do dia 02 de julho de 2025.

Parágrafo 5º As inscrições das fanfarras no XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim - CE serão exclusivamente feitas através do envio de documentações para o e-mail oficial: cultura@camocim.ce.gov.br, no período de 19 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026.

Parágrafo 6º A inscrição implica na aceitação tácita do conteúdo deste edital.

Parágrafo 7º O XII Concurso de Bandas e Fanfarras de Camocim acontecerá de forma independente, de modo que qualquer grupo de fanfarras, independentemente de filiação a órgãos institucionais representativos, poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda às disposições previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo. 14º - As corporações musicais deverão estar no local de concentração com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.

Penalidade: Perda de 01 (um) ponto a cada 15 (quinze) minutos de atraso ou sua fração.

Artigo. 15º - A comissão organizadora deverá fornecer logo após a divulgação do resultado do festival, a cópia da planilha constando as notas dadas pelos jurados.

Artigo. 16º - A fanfarra terá 05 (cinco) minutos para se organizar na concentração após o fiscal solicitar ao regente/presidente que ele organize.

Artigo. 17º A secretaria de cultura os organizadores dos eventos não serão responsabilizados pelo desaparecimento e danos causados aos materiais, instrumentos e fardamentos das corporações. São de responsabilidade de cada grupo a guarda e segurança deles.

Artigo. 18º Fica terminantemente proibido quaisquer fotos, vídeos, comentários e/ou posts nas redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram, Twitter, Telegram etc.) que possam denegrir a imagem da secretaria de cultura de Camocim, Bandas, Regentes, Jurados e Todos os Integrantes (músicos, dançarinos, apoios, dirigentes e acompanhantes), bem como todos os envolvidos de forma direta ou indireta na organização dos eventos da secult.

Artigo. 19º - Os membros das corporações que estiverem envolvidos em confusões seja pessoalmente ou através de redes sociais ou quaisquer outros meios, serão suspensos por no mínimo 02 anos/eventos da secretaria da cultura de Camocim-CE.

Artigo. 20º - A corporação que tiver algum de seus integrantes desrespeitando os membros da comissão organizadora, membros do corpo de jurados e membros da secretaria de cultura, será desclassificada do concurso de fanfarras de Camocim 2026, podendo inclusive ela ser impedida de participar de outros eventos da mesma.